



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020/DPE/RO

Termo de contrato de prestação de serviços técnicos especializados que entre si firmam a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a CEBRASPE, objetivando a realização do 2º Concurso Público para o provimento de cargo do quadro administrativo da Defensoria Pública do estado de Rondônia.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato **representado** pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade de nº 2069385595 SJTCRS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, nomeado pelo Decreto nº 23.922, de 20 de maio de 2019, e, de outro lado, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE**, Associação Civil, qualificado como Organização Social por meio do Decreto n.º 8.078, de 19 de agosto de 2013, sob o CNPJ n.º 18.284.407/0001-53, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Sra. ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da Cédula de Identidade n. 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n. 346.917.231-53, e por sua Diretora Executiva, a **Sra. CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, com carteira de identidade n.º 1038227862, SSP/RS e inscrita no CPF n.º 568.654.810-20, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Cebbraspe, Asa Norte, Brasília/DF, consoante competência designada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebbraspe, têm entre si justo e acertado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, conforme cláusulas abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS

1.1. O presente aditamento refere-se à atualização do quadro de vagas do Contrato nº 013/2020 que visa realizar o concurso público do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

1.2. As partes pactuam que o item 1.4 do contrato 013/2020 passa por atualização das vagas e cadastro de reserva disponíveis para o futuro concurso da Defensoria Pública, da seguinte forma:

Nível Superior Vencimento Básico: R\$4.260,66				
Cargo	Especialidade	Vagas de ampla concorrência	Vagas de PCD	Total de Vagas
	Analista Contábil	1	*	1+CR
	Analista em Administração	1	*	1+CR



Analista da Defensoria Pública	Analista em Assistência Social	CR	*	CR
	Analista em Engenharia	CR	*	CR
	Analista em Psicologia	CR	*	CR
	Analista Jurídico	2	*	2+CR
	Analista Programador	CR	*	CR
	Analista em Jornalismo	CR	*	CR
	Analista de Redes e Comunicação	CR	*	CR
Total		4	*	4+CR

PCD – Pessoa com deficiência.
CR – Cadastro de Reserva
* Não há vaga de deficiente para imediato.

Nível Médio Vencimento Básico: R\$2.245,48				
Cargo	Especialidade	Vagas de ampla concorrência	Vagas de PCD	Total de Vagas
Oficial de Diligência	Qualquer unidade da DPE no Estado de Rondônia	3	*	3+CR
Técnico Administrativo	Região I	4	*	4+CR
Técnico em Informática		1	*	1+CR
Técnico em Contabilidade		2	*	2+CR
Técnico Administrativo	Região II	CR	*	CR
Técnico Administrativo	Região III	1	*	1+CR
Técnico Administrativo	Região IV	CR	*	CR
Técnico Administrativo	Região V	CR	*	CR
Técnico Administrativo	Região VI	CR	*	CR
Técnico Administrativo	Região VII	CR	*	CR
Total		11	*	11+CR

PCD – Pessoa com deficiência.
CR – Cadastro de Reserva
* Não há vaga de deficiente para imediato.

1.3. As partes definem que as alterações acima, embora importem em alteração do quantitativo de vagas disponíveis, não importará em impacto financeiro ao contrato, sendo possível a implementação sem acréscimo de valor ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL DE PROVAS CORRIGIDAS

2.1. Ante a atualização do quadro de vagas e a implementação de reserva de vagas para pessoas com deficiência (10%) e negros (20%), com conseqüente necessidade de realizar o procedimento de verificação específico para as respectivas cotas, o número total de aprovados no certame será limitado ao montante do quadro abaixo:

Nível Superior Limite de aprovados para composição do cadastro de aprovados no concurso público					
Cargo	Especialidade	Ampla concorrência	PCD	Negros	Total de Aprovados
Analista da Defensoria Pública	Analista Contábil	14	2	4	20
	Analista em Administração	7	2	2	11
	Analista em Assistência Social	7	2	2	11
	Analista em Engenharia	7	2	2	11
	Analista em Psicologia	7	2	2	11
	Analista Jurídico	28	4	8	40



	Analista Programador	14	2	4	20
	Analista em Jornalismo	7	2	2	11
	Analista de Redes e Comunicação	7	2	2	11
Total		98	20	28	146
PCD – Pessoa com deficiência. CR – Cadastro de Reserva					

Nível Médio					
Limite de aprovados para composição do cadastro de aprovados no concurso público					
Cargo	Especialidade	Ampla concorrência	PCD	Negros	Total de Aprovados
Oficial de Diligência	Qualquer unidade da DPE no Estado de Rondônia	19	5	6	30
Técnico Administrativo	Região I	77	11	22	110
Técnico em Informática		7	2	2	11
Técnico em Contabilidade		14	2	4	20
Técnico Administrativo	Região II	7	2	2	11
Técnico Administrativo	Região III	7	2	2	11
Técnico Administrativo	Região IV	7	2	2	11
Técnico Administrativo	Região V	7	2	2	11
Técnico Administrativo	Região VI	7	2	2	11
Técnico Administrativo	Região VII	7	2	2	11
Total		159	32	46	237
PCD – Pessoa com deficiência. CR – Cadastro de Reserva					

2.2. As partes pactuam que a tabela prevista na alínea “m” da cláusula 5.1, considerando a inclusão das cotas para negros e o aumento do número final de aprovados para o cargo de Analista Jurídico, conforme tabela acima, passa a vigorar da seguinte forma:

Cargo/Especialidade	Correções de ampla concorrência	Correções de PCD	Correções de Negros	Total de correções
Analista em Assistência Social	7	2	2	11
Analista em Psicologia	7	2	2	11
Analista Jurídico	28	4	8	40
Analista em Jornalismo	7	2	2	11
Total	49	10	14	73

2.3. A Contratada compromete-se a garantir o número final de aprovados para cada cargo, mesmo que eventualmente o número de candidatos de concorrência por cotas seja inferior ao projetado na tabela apresentada, mediante a incorporação da respectiva diferença na lista de ampla concorrência.



2.4. As partes definem que os ajustes acima descritos não importam em impacto financeiro para o contrato, não exigindo atualização dos valores originalmente definidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE NOVAS REGRAS PARA COTAS RACIAIS

3.1. Com fundamento na Convenção Interamericana Contra o Racismo, incorporada com o status de Emenda Constitucional por meio do Decreto Legislativo nº 01/2021; e, considerando as disciplinas internas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, quais sejam a Resoluções 101 e 102, ambas de 2021; as partes pactuam que para a realização do concurso público objeto do Contrato nº 013/2021 será realizada a reserva de vagas para candidatos negros, na proporção de 20% das vagas disponibilizadas no edital, conforme a atualização descrita na cláusula primeira.

3.2. As partes convencionam que a reserva de vagas raciais será expressamente consignada em edital público do certame, que será disciplinada pelas regras jurídicas descritas na presente cláusula, e que o procedimento não importará em acréscimo de valor ao contrato.

3.3. A Contratada se responsabilizará pela realização de todo o procedimento de verificação de pessoas negras, durante o certame, sem acréscimo de valores ou impacto financeiro ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. As demais cláusulas do Contrato n. 013/2020/DPE-RO ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

4.2. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 013/2020/DPE/RO, lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato, celebrado em 18 de novembro de 2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 18 de novembro de 2021.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich



Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO
DE EVENTOS – CEBRASPE**

Adriana Rigon Weska

Claudia Maffini Griboski

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:

2ª _____
Nome:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.cebraspe.org.br/ValidarDocumentoGedex.aspx>
informando o código CRC: 6D513642796F6C6D4850453D / Página 6 de 6